

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Itapicuru*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### RESOLUÇÃO

CME N°. 01/2021 .....

### DISPENSA

DISPENSA .....

### TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS .....



**CME Nº. 01/2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CME Nº. 01/2021.**

Desativa a Creche Casulo  
Heloisa Andrade.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPICURU-BA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Parecer Conclusivo do CME nº. 04/2020,

**RESOLVE:**

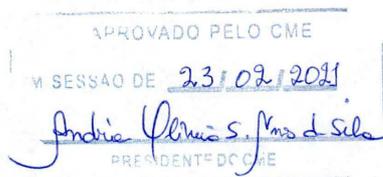
Art. 1º. Fica desativada a Creche Casulo Heloisa Andrade, localizada na Rua José da Silva Rabelo, centro, CEP: 48475-000, em Itapicuru – BA.

Art. 2º. O acervo escolar da Creche citada no Artigo 1º, deverá ser encaminhado para a Creche Isabel Santiago de Oliveira Vasconcelos, localizada em Itapicuru-BA.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2021.

*Andrie Oliveira S. M. da Silva*  
Presidente do CME





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ato aprovado em 23 de fevereiro de 2021. Resolução CME nº. 01/2021. Desativa a Creche Casulo Heloísa Andrade.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPICURU – BA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Parecer Conclusivo do CME nº 04/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica desativada a Creche Casulo Heloísa Andrade, localizada na Rua José da Silva Rabelo, centro, CEP: 48475-000, em Itapicuru – BA.

**Art. 2º.** O acervo escolar da Creche citada no Artigo 1º., deverá ser encaminhado para a Creche Isabel Santiago de Oliveira Vasconcelos, localizada em Itapicuru – BA.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2021.

Presidente: Andrea Oliveira Santana Nunes da Silva.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ato aprovado em 09 de março de 2021. Resolução CME nº. 02/2021.  
Aprova o Calendário Escolar para o ano letivo de 2021, com o restante da carga horária não cumprida do ano de 2020.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPICURU – BA,**  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário Escolar para o ano letivo de 2021, com o restante da carga horária não cumprida do ano de 2020, anexo.

Art. 2º. A carga horária não cumprida no ano de 2020, citada no artigo 1º, será complementada nos meses de fevereiro e março de 2021, que serão destinados à 4ª. Unidade;

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2021.

Presidente: Andrea Oliveira Santana Nunes da Silva



ESTADO DA BAHIA																																																																					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU																																																																					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC																																																																					
Rua José da Silva Rabelo, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba																																																																					
CNPJ: 30.065.350/0001-05 e-mail: <a href="mailto:secretariaeducacaoseduc@hotmail.com">secretariaeducacaoseduc@hotmail.com</a> 75 3430-2153																																																																					
CALENDÁRIO ESCOLAR 2020/2021																																																																					
FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL							MAIO																																																
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S																																										
1	2	3	4	5	6		1	2	3	4	5	6		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31												
7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13	14	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31																					
14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	23	24	25	26	27	28	29	30	31																						
21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31																						
28	2020						28	29	30	31	2020						25	26	27	28	29	30																																															
23 DIAS							23 DIAS							17 DIAS							24 DIAS																																																
JUNHO							JULHO							AGOSTO							SETEMBRO																																																
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S																																										
6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31																		
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31					
27	28	29	30	31			25	26	27	28	29	30	31	29	30	31								26	27	28	29	30																																									
22 DIAS							25 DIAS							23 DIAS							24 DIAS																																																
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							DIAS LETIVOS			PERÍODO																																													
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	UNID	DIAS	PERÍODO																																														
3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	I	54	12/04 a 17/06																													
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	II	56	18/06 a 31/08																																										
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	III	47	01/09 a 30/10																																				
24	25	26	27	28	29	30	31	28	29	30			26	27	28	29	30			IV	43	01/11 a 22/12																																															
23 DIAS							24 DIAS							18 DIAS							200 DIAS LETIVOS																																																
LEGENDA																																																																					
Jornada Pedagógica 2021							Feriado Nacional							Recesso junino							Estudos de Recuperação							Conselho de Classe							Sábados e Domingos							Início e término das Unidades							Atividades remotas 2020							Ano Letivo de 2021 Aulas Remotas							Matrícula 2021						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																				
SEDUC																																																																					
MÊS	DATA						FERIADO						MÊS	DATA						FERIADO																																																	
FEVEREIRO	17/02						QUARTA-FEIRA DE CINZAS						AGOSTO	11/08						ESTUDANTE																																																	
ABRIL	01/04 e 02/04						PAIXÃO DE CRISTO						OUTUBRO	12/10						PADROEIRA DO BRASIL																																																	
JUNHO	03/06						CORPUS CHRISTI						NOVEMBRO	02/11						FINADOS																																																	
	23/06 e 24/06						SÃO JOÃO						DEZEMBRO	25/12						NATAL																																																	



### Calendário Escolar 2021

ATIVIDADE	PERÍODO
Jornada Pedagógica	08 a 09 de abril de 2021
Início do Ano Letivo	12 de Abril de 2021
Recesso de Carnaval	15 a 17 de fevereiro de 2021
Recesso Semana Santa	01 a 02 de Abril de 2021
Total de Dias Letivos	200 dias
Total de Horas Letivas	800 Horas
Término do Ano Letivo	22 de Dezembro de 2021
Resultados Parciais do Rendimento Escolar dos Estudantes	22 de Dezembro de 2021
Estudos de Recuperação e Avaliação Final	23 a 24 de Dezembro de 2021
Resultados Finais do Rendimento Escolar dos Estudantes	27 de Dezembro de 2021
Conselho de Classe Final	27 de Dezembro de 2021
Entrega das Atas dos Resultados Finais	29 de Dezembro de 2021
Aulas Remotas	12 de abril a 22 de dezembro

APROVADO PELO CME  
EM SESSÃO DE: 09/03/2021  
*Andréa Flávia S. dos Santos*  
PRESIDENTE DO CME

HOMOLOGADO  
EM: 16/03/2021  
*Paulo*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE  
LEGISLAÇÃO E NORMAS  
APROVADO EM SESSÃO  
DE  
09/03/2021  
*Paulo*  
Presidente



## DISPENSA



ESTADO DA BAHIA  
REFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60



### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de pessoa jurídica especializada, para fornecimento de marmitex com composição mínima de 500g, destinadas a suprir o atendimento de equipes técnicas que prestam serviços neste município.

Favorecido: PATRICIO DE ANDRADE EIRELI.  
Prazo de Vigência: 12/02/2021 A 12/06/2021.  
Valor Total: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, INC II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 033/2021.

Itapicuru– BA, 12 de fevereiro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021

Processo Administrativo: 043/2021 Contrato 041/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-BA. Contratada: PATRICIO DE ANDRADE EIRELI. CNPJ: 35.350.533/0001-88. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para fornecimento de marmitex com composição mínima de 500g, destinadas a suprir o atendimento de equipes técnicas que prestam serviços neste município. Vigência: 12/02/2021 A 12/06/2021. Valor: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Fundamentação legal: art. 24, inc. II, da lei 8.666/93.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA



## TERMOS ADITIVOS



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmitapicuru@ig.com.br 75 3430-2155



### EXTRATO – TERMO ADITIVO

A Prefeitura de Itapicuru - BA torna público que firmou o sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018, conforme especificações abaixo:

Processo: Tomada de Preço 010/2017

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) creche, projeto convencional tipo 2, no Distrito de Sambaíba, neste município, conforme termo de compromisso com o FNDE PAC2 nº 7750/2013, obra id nº 10085.

Contratado: **EMPREENDER LS CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto do Termo Aditivo: O referido Aditivo corresponde ao acréscimo de prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Fundamento Legal:** Com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Itapicuru - BA, 03 de Fevereiro de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD  
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-Ba  
CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: pmitapicuru@ig.com.br 75 3430-2155



**EXTRATO – TERMO ADITIVO**

A Prefeitura de Itapicuru - BA torna público que firmou o sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2018, conforme especificações abaixo:

Processo: Tomada de Preço 004/2018

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação de 08 (oito) Unidades de Saúde da Família (USF), sendo elas elas Sede, Caatinga de Cima, Lagoa Redonda I, Sambaiba, Vila Velha, Manco e Varzinha, no Município de Itapicuru.

Contratado: **M. VIANA CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Objeto do Termo Aditivo: O referido Aditivo corresponde ao acréscimo de prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Fundamento Legal:** Com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Itapicuru - BA, 18 de Fevereiro de 2021.

**José Moreira de Carvalho Neto**  
Prefeito Municipal